



Coordenadoria de Orçamento e Finanças

DESPACHO-COF - 10732025
(relativo ao Processo 62012025)
Código de validação: 323678A9CF

Assunto: Processo Licitatório – Registro de preços - fornecimento e instalação de persianas e outros

Interessado: Coordenadoria de Serviços Gerais

Ao Diretor Geral,

Tratam os autos de despesa com material permanente e de consumo, classificada, de acordo com as normas orçamentárias vigentes, conforme a seguir:

1 - Orçamento Fiscal

Unidade Gestora: 070901 - Fundo Especial do Ministério Público Estadual
Função: 3 - Essencial à Justiça
Subfunção: 091 – Defesa da Ordem à Justiça
Programa: 0337 – Gestão de Ações Essenciais à Justiça
Ação: 3038.0000 – Construção, Reforma e Aparelhamento de Unidades do Ministério Público
Subação: 156 – INVESTFEMPE
Natureza de Despesa: 4490 - Despesas de Capital - Investimento
Fonte: 1.7.59.000000

Unidade Gestora: 070101 - Procuradoria Geral de Justiça
Função: 3 - Essencial à Justiça
Subfunção: 091 – Defesa da Ordem à Justiça
Programa: 0337 – Gestão de Ações Essenciais à Justiça
Ação: 4450.0000 - Gestão do Programa
Subação: 023603 - Materiais
Natureza de Despesa: 3390 - Despesas Correntes - Outras Despesas Correntes
Fonte: 1.5.00.000000

A despesa em tela tem compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias, além de adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual nº 12.466, de 27/12/2024, que fixou, durante o exercício de 2025, os montantes de até R\$ 2.000.000,00 para despesas alocadas na subação INVESTFEMPE, e até R\$ 2.000.000,00 para a subação Materiais, e que após dedução desta e de outras demandas, apresenta, nesta data, saldos de R\$ 1.560.377,86 e R\$ 1.085.564,50, respectivamente.

Atenciosamente,

assinado eletronicamente em 07/04/2025 às 09:38 h ()*

TATIANA ALVES DE PAULA
ANALISTA MINISTERIAL
COORDENADORA

MPMA: Sustentabilidade e Justiça Climática para todos em 2025

Avenida Carlos Cunha s/n - Jaracaty, São Luís / MA
CEP: 65.076-906 Telefone: 1658/1694 e-mail: cof@mpma.mp.br

(*) Documento assinado eletronicamente por TATIANA ALVES DE PAULA em 07 de Abril de 2025 às 09:38 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: DESPACHO-COF-10732025, Código de validação: 323678A9CF.